



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1940

Página 1 de 9

Sumário

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SUMIDOURO	2
IAPS	2
Portaria 009/2026 - Aposentadoria Servidor IAPS	2
PODER EXECUTIVO	3
Dep. de Licitações e Contratos	3
Expediente de Inexigibilidade SUM-0602070001192026 - Contrata+Brasil - SMDS	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4
Expediente de Dispensa de Licitação	4
Expediente de Dispensa de Licitação	5
Extrato de Contrato	6
Extrato de Contrato	7
Gabinete do Prefeito	8
Decreto 4512-09-10-2026 - PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

IAPS



Estado do Rio de Janeiro

IAPS

Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro

CNPJ: 01.834.293/0001-75

Portaria nº. 009/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e consoante as normas estabelecidas na legislação vigente, em especial os termos do Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º A da EC nº 41/03 e, ainda, considerando todos os documentos, certidões e despachos constantes do processo n.º 2395/2026.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos Integrais a, Leandro Cesar Melo Machado Dias, Técnico em Contabilidade, Matrícula n.º 0058, a partir de 1º de outubro de 2026, com proventos fixados e constituídos pela(s) parcela(s) a seguir:

Salário Aposentado -----R\$2.316,94.

TOTAL -----R\$2.316,94.

(dois mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Registre-se, publique e cumpra-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro, 14 de outubro de 2026.

Dilermando de Souza Mattos
- Presidente do IAPS -

Avenida José de Alencar, 856 - Loja 6 - Centro - Sumidouro-RJ CEP.: 28.637-000

E-mail: presidencia@iapssumidouro.rj.gov.br site: <http://iapssumidouro.rj.gov.br/home>

Telefax.: (22) 2531-2119

Página 1 de 1



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel.: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Expediente de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº SUM-060207/000119/2026

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e 66.200.488 Luiz Rafael Guimaraes Paulo

Objeto: Contratação de Empresa para o Serviço de Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Fundamento Legal: Art. 74, Caput, da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 (e alteração posterior IN SGES MGI nº 460/2025).

Ordenador da Despesa: Jerônimo Assis Cardoso Junior

Ratificador: Jerônimo Assis Cardoso Junior

Sumidouro, 14 de outubro de 2026.

Jerônimo Assis Cardoso Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Expediente de Dispensa de Licitação

Processo nº 024/2026

Partes: Município Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **JOÃO BATISTA PINHEIRO GONÇALVES**

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Estrada Boa Vista, 0, casa – Boa Vista - Sumidouro/ RJ.

Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: 15/06/2026 término 14/06/2027.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

Ordenador da Despesa: Jeronimo Assis Cardoso Junior.

Ratificador: Jeronimo Assis Cardoso Junior.

Sumidouro, 14 de Junho de 2026.

Jeronimo Assis Cardoso Junior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipio.org.br

Expediente de Dispensa de Licitação

Processo nº 027/2026

Partes: Município Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **JOÃO BATISTA PINHEIRO GONÇALVES**

Objeto: Locação de Imóvel localizado no Sítio Porteira Verde, Zona Rural – Porteira Verde - Sumidouro/RJ.

Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: 01/08/2026 término 31/07/2027.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

Ordenador da Despesa: Jeronimo Assis Cardoso Junior.

Ratificador: Jeronimo Assis Cardoso Junior.

Sumidouro, 31 de Julho de 2026.

Jeronimo Assis Cardoso Junior
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO n.º 024/2026

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **JOÃO BATISTA PINHEIRO GONÇALVES**

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Estrada Boa Vista, 0, casa – Boa Vista - Sumidouro - RJ, para abrigar família de baixa renda, conforme Programa de Locação Social, nos parâmetros e condições arrolados neste contrato.

Prazo: 15/06/2026 à 14/06/2027.

Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fundamento: Inciso V do artigo 74 da lei nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.283/22, Decreto Municipal nº 3785/2022, Proc. Adm. n.º 2497/2026 e Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 24/2026.

Dotação orçamentária: 1901 08 244 0033 2 069 339036 00000 1500000000000



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO n.º 028/2026

Partes: Município de Sumidouro, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **JOÃO BATISTA PINHEIRO GONÇALVES**

Objeto: Locação de um imóvel localizado no Sítio Porteira Verde, Zona Rural – Porteira Verde - Sumidouro - RJ, para abrigar família de baixa renda, conforme Programa de Locação Social, nos parâmetros e condições arrolados neste contrato.

Prazo: 01/08/2026 à 31/07/2027.

Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fundamento: Inciso V do artigo 74 da lei nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.283/22, Decreto Municipal nº 3785/2022, Proc. Adm. n.º 060207/000014/2026 e Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 28/2026.

Dotação orçamentária: 1901 08 244 0033 2 069 339036 00000 1500000000000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4512/2026, de 09 de outubro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo à referida data para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e daqueles cuja interrupção possa acarretar prejuízos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta de Sumidouro/RJ.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou àqueles cuja natureza exija funcionamento ininterrupto, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento à população.

Parágrafo único. Caberá aos titulares das respectivas Secretarias Municipais e aos responsáveis pelos órgãos e entidades estabelecer a organização das equipes, escalas e demais providências necessárias ao regular funcionamento dos serviços abrangidos pelo disposto neste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rua Alfredo Chaves, 39 – Centro – Sumidouro – RJ. CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08
Tele fax: (22) 2531-1128 – sec.adm@sumidouro.rj.gov.br



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Sumidouro/RJ, 09 de outubro de 2026.

GALILEU DE FREITAS

Prefeito Municipal

Rua Alfredo Chaves, 39 – Centro – Sumidouro – RJ. CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08

Tele fax: (22) 2531-1128 – sec.adm@sumidouro.rj.gov.br